



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.221, de 8 de julho de 1993.

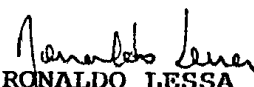
DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA", a antiga Rua A-28, no Conjunto Residencial Benedito Bentes I, bairro do Tabuleiro do Martins, que se inicia na Avenida Garça Torta com o prédio 24, até ao lado da Drogaria Petrópolis, reencontrando a Av. Garça Torta, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 8 de julho de 1993.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

9 1 7 19 93

  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	